



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

## EDITAL N° 090/2025

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO DOUTORADO (2º SEMESTRE/2025)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital. Destacamos que o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia é recomendado pela CAPES com **nota 7 (sete)**, homologado pelo CNE (Port. MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019, seç. 1, p. 79).

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPel, estarão abertas no período de 17/6/2025 a 16/7/2025 e serão realizadas unicamente na modalidade on-line, através do e-mail: [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com).

Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos das áreas de ciência da vida e ciências exatas.

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados ao Programa somente através do endereço eletrônico [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com). O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 16/7/2025, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. O/A candidato/a deverá especificar no e-mail o número do Edital, para o qual está se candidatando.

É de responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e no caso de não recebimento de informações referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Programa, através do e-mail: [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com)

É obrigatório o envio de todos os documentos, legíveis e exclusivamente **em arquivos PDF (Portable Document Format)**:

#### 1.1- Para inscrição no Doutorado:

- a) **Formulário 1 (inscrição)** disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), devidamente preenchido;
- b) Cópia digitalizada do **histórico escolar do curso de graduação e do mestrado**;
- c) Cópia digitalizada do **diploma do mestrado** ou **ata de defesa do mestrado** ou **atestado com previsão de data de defesa** - Salientamos que a realização da matrícula do aluno só será permitida, mediante apresentação do diploma (conforme Art.14, paragrafo 4º do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal de Pelotas);
- d) Cópia digitalizada do **RG** (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) ou da CNH. Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado;
- e) Cópia digitalizada do **CPF**;
- f) Cópia digitalizada da **certidão de nascimento** ou **certidão de casamento**;
- g) **Planilha de avaliação do Currículo** disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/> preenchida e documentada, conforme as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. Na planilha o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um(a) provável orientador(a). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf, legíveis e numerados de acordo com as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**.
- h) Declaração de Potencial Linha de Pesquisa/orientador (**formulário 2**)
- i) Cópia digitalizada do **título de Eleitor**;
- j) Cópia digitalizada do **certificado de reservista** - obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia digitalizada de uma **fotografia 3x4**;

l) **Curriculum Vitae** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq). O currículo atualizado deverá ser enviado e estar disponível on-line;

m) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbio tec/>. A autodeclaração será analisada por **banca de heteroidentificação**, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do(a) candidato(a) de forma presencial, no dia **20 de agosto de 2025**, em horário a ser informado ao final do processo seletivo.

n) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por **duas** ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

o) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por **duas** ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

p) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbio tec/>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação;

q) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

r) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

s) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbio tec/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado;

Cada documento para a inscrição deverá ser enviado em .pdf, e compactados no formato ZIP ou por link no Google Drive.

Os arquivos deverão ser nomeados conforme a especificação acima de cada do documento.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

Informações podem ser obtidas através do e-mail ([processoseletivoppb@gmail.com](mailto:processoseletivoppb@gmail.com)), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

A lista preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **18 de julho de 2025**, através de uma listagem no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbio tec/>, em ordem alfabética.

A lista final das inscrições homologadas será divulgada no dia **23 de julho de 2025**, através de uma listagem no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbio tec/>, em ordem alfabética.

## II-DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 2 fases. O processo seletivo será aplicado e avaliado obrigatoriamente por uma comissão de seleção; esta comissão será composta por no mínimo três docentes doutores, majoritariamente do corpo permanente do Programa.

**2.1- A primeira fase** constará de uma prova técnico- científica objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório** (nota máxima 10) no dia **31 de julho de 2025 às 09:00 horas**, de forma presencial. A prova consistirá em questões de múltipla escolha de interpretação de artigo científico em inglês, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa.

A prova presencial terá duração de até **3 horas**. O local da prova será divulgado na lista final das inscrições homologadas.

O ponto de corte será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte serão eliminados do processo seletivo. No caso de ter apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 50% da nota máxima.

**2.3- A segunda fase** constará da avaliação da planilha do Currículo documentada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbio tec/>). Esta documentação deverá ser enviada via e-mail ([processoseletivoppb@gmail.com](mailto:processoseletivoppb@gmail.com)) ou por link no Google Drive na data estabelecida neste edital.

Esta etapa é **classificatória**.

### **III- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### **3.1- Na PONTUAÇÃO**

##### a) Da Prova

A correção da prova será feita por uma comissão composta por no mínimo três docentes doutores, majoritariamente do corpo permanente do PPGBiotec, os quais atribuirão a nota conforme gabarito.

Esta prova consistirá de 20 questões de múltipla escolha, de interpretação de 1 (um) artigo científico em inglês, comum aos demais candidatos, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa.

##### b) Da análise do Currículo

Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da comissão de avaliação, sem necessidade da presença do candidato/a. O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos do doutorado terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a este. Somente serão avaliados os currículos de candidatos que ficarem acima do ponto de corte estabelecido neste edital.

#### **3.2- Na CLASSIFICAÇÃO**

Prova de interpretação de artigo - Peso 5 (cinco)

Análise do currículo - Peso 5 (cinco)

### **IV-DAS VAGAS**

Total - **13** vagas para o doutorado (D), assim distribuídas:

Orientador(a)	Principais linhas	Vagas Doutorado
<a href="#">Dr. Carlos Castilho de Barros</a>	Biotecnologia aplicada à saúde humana	02
<a href="#">Dr.<sup>a</sup> Fabiana Kömmling Seixas</a>	Biotecnologia do Câncer	01
<a href="#">Ph.D. Fábio Pereira Leivas Leite</a>	Microbiologia Aplicada	01
<a href="#">Dr. Fabricio Rochedo Conceição</a>	Vacinologia e Imunologia Aplicada	02
<a href="#">Dr.<sup>a</sup> Lucielli Savegnago</a>	Biotecnologia aplicada a Depressão e a Doença de Alzheimer	01
<a href="#">Dr. Marcio Nunes Corrêa</a>	Transtornos do Metabolismo e Desenvolvimento de Fármacos	02
<a href="#">Ph.D. Odir Antônio DellaCosta</a>	Vacinologia e Biologia Molecular	01
<a href="#">Dr. Rodrigo Casquero Cunha</a>	Biotecnologia aplicada à produção animal	01
<a href="#">Dr.<sup>a</sup> Sibele Borsuk</a>	Vacinologia e Parasitologia Molecular	01

<a href="#">Dr. Vinicius Farias Campos</a>	Genômica Estrutural	01
--	---------------------	----

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas e de todas as bolsas serão reservadas para ingressantes pela modalidade de ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência) (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017.pdf>)

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova-a-pol%C3%ADtica-de-vagas-discentes-nos-PPG-stricto-sensu-para-servidores-da-UFPel.pdf>).

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/05/Res.-54-CONSUN.pdf>).

As vagas ficam assim distribuídas:

a) Para o nível de doutorado serão ofertadas, **08** vagas por ampla concorrência, **03** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **01** vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **01** vagas para servidores da UFPel.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
5. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
6. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 5.1 – DA PRIMEIRA FASE

A lista preliminar dos candidatos selecionados para a segunda fase será divulgada pelo CPF parcialmente ocultado (mostrando os 3 primeiros e 3 últimos dígitos) no dia **5 de agosto de 2025**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista final dos candidatos selecionados para a segunda fase será divulgada pelo CPF (mostrando os 3 primeiros e 3 últimos dígitos) no dia **11 de agosto de 2025**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

## 5.2- DA SEGUNDA FASE

A lista com a classificação preliminar do resultado do Processo seletivo (organizada pelo CPF mostrando os 3 primeiros e 3 últimos dígitos) em ordem classificatória será divulgada no dia **18 de agosto de 2025**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista com a classificação final do resultado do Processo seletivo (organizada pelo CPF (mostrando os 3 primeiros e 3 últimos dígitos) em ordem classificatória será divulgada no dia **25 de agosto de 2025**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

Os candidatos poderão ter individualmente solicitar às notas obtidas, através do e-mail [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com).

## VI- CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Prazo para as inscrições via e-mail	17/6/2025 a 16/7/2025
Divulgação do Resultado preliminar da Homologação das inscrições	18/7/2025
Prazo para recurso do Resultado preliminar da Homologação das inscrições	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final da Homologação das inscrições	23/7/2025
Realização da 1ª fase	31/7/2025 - 9h (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª fase	5/8/2025
Prazo para recurso do Resultado preliminar da 1ª fase	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final da 1ª fase	11/8/2025
Divulgação do Resultado preliminar do Processo seletivo	18/8/2025
Prazo para recurso do Resultado preliminar do Processo seletivo	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final do Processo seletivo	25/8/2025
Data de matrícula	29/8/2025

## VII- DOS RECURSOS

O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhado por escrito para o e-mail [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com), para a Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e,

demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

### VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver a nota mais alta na prova.

Serão chamados e estarão aptos a realizar a matrícula os aprovados até o limite máximo de vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser chamados mediante disponibilidade de vagas.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGBiotec.

A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso do curso.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

É de responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e no caso de não recebimento de informações referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Programa, através do e-mail: [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com)

Os candidatos aprovados no processo seletivo como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores com vagas disponíveis, desde que as partes envolvidas (candidato/a e novo/a orientador/a) estejam de comum acordo.

O curso de doutorado do PPGBiotec possui duração de quatro anos e deverá ser cursado de maneira presencial.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Capão do Leão, 16 de junho de 2025.**

---

**Prof.<sup>a</sup> Sibele Borsuk**

COORDENADORA DO PPGBIOTEC

De acordo:

---

**Prof. Marcos Britto Correa**

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

**Prof.<sup>a</sup> Ursula Rosa da Silva**

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE BORSUK, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, em 16/06/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 16/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/06/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3116867** e o código CRC **2F0F7BEB**.

